



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE GUARULHOS NORTE
E.E. PROF. HELIO POESEL
Rua Cordeiros, nº.1465 - BOMSUCCESSO – Guarulhos – SP - Tel.2436-2008



Edital de Atribuição de Docente para atuar em sala e Ambiente de Leitura no ano de 2024.

O Diretor da E.E Prof. Helio Poesel torna público a vaga para docentes interessados em atuar nas Salas Ambientadas de Leitura no ano de 2024, nos termos da Resolução Seduc Nº 114, de 03/11/21 – que altera a Resolução SE 76 de 28/12/2017, conforme segue:

1. Dos Requisitos

Nos termos do Artigo 4º da Resolução SE 76/2017 alterada pela Resolução Seduc 114, de 03-11-2021, são requisitos à atribuição de docentes para atuar no ambiente Sala de Leitura, docente portador de Licenciatura Plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

I – Docente readaptado; II – Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho; III – docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais. IV – Licenciado em Pedagogia; V – Habilitado em Língua Portuguesa; VI – Qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

2. Do Perfil

Os docentes com as formações previstas nos itens acima IV, V e VI, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo: a) titular de cargo efetivo; b) ocupante de função-atividade; c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, com pelo menos quatro aulas atribuídas. O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela sala ou ambiente de leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentive a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função.

a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas; b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar; c) Domine programas e ferramentas de informática; d) Atenda o disposto no artigo 3º.

da Resolução Seduc 114/2021 e suas alterações. e) Trabalhe com a recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita; f) Desenvolva projetos como objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

3. Da Carga Horária:

O professor selecionado e indicado para trabalhar na Sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária:

I – Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais:

a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora; c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

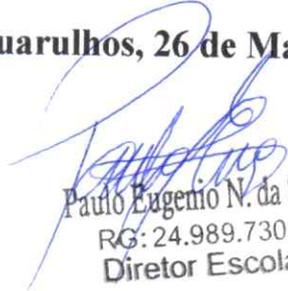
II – Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto; b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora; c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

4. Das Inscrições:

Os interessados deverão encaminhar proposta de Trabalho para o e-mail: e046425a@educacao.sp.gov.br no período de 27/03/24 à 05/04/24 com identificação e telefone do candidato para contato. A entrevista será posteriormente agendada após a análise das propostas.

Guarulhos, 26 de Março de 2024.


Paulo Eugênio N. da Silva
RG: 24.989.730-1
Diretor Escolar